
INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

EDUCAÇÃO MUSICAL

2022

Prova 12

6.º Ano de Escolaridade

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei.n.º55/2018, de 6 de julho, e na Carta de Solicitação n.º1/2021, de 9 de julho, a avaliação externa tem como referenciais de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série,n.º143, de 26 de julho.

1- OBJETO DE AVALIAÇÃO

A **prova** é de **carácter prático** e tem por referência os conteúdos /objetivos referentes ao programa de Educação Musical do ensino básico em vigor no corrente ano letivo, nomeadamente no que respeita ao 2.º ciclo.

Conhecimentos e capacidades a avaliar:

- Percepção sonora e musical;
- Interpretação e comunicação;
- Criação e improvisação.

2- CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A **prova** é estruturada em **três itens** de modo a avaliar os alunos nos domínios da audição, interpretação e comunicação, e composição.

A estrutura da prova caracteriza-se no quadro seguinte:

Quadro 1

Grupo	Conceito/Conteúdo	Cotação (em pontos)
Item I Audição	Andamento	5
	Tonalidade (Maior/menor)	15
	Famílias tímbricas	10
Item II Interpretação (instrumento à escolha do aluno)	Andamento	10
	Melodia	10
	Ritmo	10
Item III Improvisação (instrumento de percussão)	Ritmo	20
	Articulação/fraseado	20
Total da Prova		100

3- CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Nesta **prova**, cada um dos itens será avaliado nos seguintes parâmetros:

- . Rigor, clareza e consistência rítmica/melódica na execução vocal/instrumental;
- . Destreza na execução instrumental;
- . Capacidade auditiva e interpretativa.

4- MATERIAL

aluno deverá ser portador de uma flauta de bisel soprano ou outro instrumento melódico, lápis e borracha.

5- DURAÇÃO

A **prova** tem a duração de 45 minutos.